

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

**SESAPI** 

# RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 077/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 304ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispões sobre a organização do SistemaÚnico de Saúde SUS;
- **b)** O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 desetembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, planejamento da saúde, aassistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- c) A Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;
- d) A Lei Nº 14.443 de 02 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;
- e) A Portaria SAS/MS Nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, que inclui os códigos de procedimentos nos Grupos de Procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde SIH/SUS;
- f) Que o Planejamento Familiar é o conjunto de ações de regulação da fecundidade que deve garantir direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelohomem ou pelo casal.

#### **RESOLVE:**

- **01** Aprovar a habilitação em Laqueadura do Hospital Deolindo Couto (CNES 2777762) de Oeiras PI, para realização de procedimentos de Laqueadura Tubária..
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 12 de março de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

#### LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

## Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

## Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - **Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 03/04/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI,** em 05/04/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **011806641** e o código CRC **BA292C2B**.